



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04/07/2016.



EDITAL DE MATRÍCULA Nº 030/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, com observância aos Editais nº. 125/2015 e suas alterações, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial as Resoluções n.º 71/2006 (com as alterações introduzidas pelas Resoluções n.º 17/2011), 37/2008 (com as alterações introduzidas pelas resoluções n.º 21/2010 e 67/2010), 55/2012 e 56/2012 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, assim como pelas disposições que integram o presente Edital.

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR, em 7ª Chamada, os classificados para o **Segundo Período Letivo de 2016**, relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, no Concurso Vestibular 2016.1 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, nos dias **e 06 e 07 de março do ano de 2017, das 14h30min às 17h30min**, a fim de efetuarem **MATRÍCULA DEFINITIVA**, mediante a apresentação da documentação exigida no artigo 2º deste Edital, de acordo com o número de vagas remanescentes da 6ª Chamada.

Art. 2º- Os candidatos, no período acima, deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia);
- Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries) ou de curso equivalente **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas** (original e cópia);
- Declaração da FUNAI **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Índio** (original e cópia);
- Declaração da Fundação dos Palmares **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais - Quilombola** (original e cópia);
- Comprovante de residência **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Quilombola** (original e cópia);
- Laudo Médico **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de quotas adicionais – Portador de Necessidade(s) Especial(is)** (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);

- CPF (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- 02 fotografias 3x4 recentes;
- Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela SEC/DIREC, quando for o caso;
 - **AUTODECLARAÇÃO** da condição étnico-racial (conforme o caso), da procedência de escola pública e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, em formulário próprio, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes neste Edital, **para os candidatos aprovados que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas;**
 - **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que, optante por quota ou não optante, não possui vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos campi da UESB, no período e nos horário constante neste Edital.

§ 1º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais deverão atentar-se para a **documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, emitida por instâncias competentes, de acordo com o Edital nº. 211/2013, a qual será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pelas Resoluções n.º 21/2010 e 67/2010.

§ 2º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, além da documentação relacionada no caput e no parágrafo anterior, deverão entregar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou os ensinamentos fundamental II ou de curso equivalente (5ª a 8ª série) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 3º- Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas ou quotas adicionais, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que estarão disponíveis nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários fixados neste Edital..

Art. 3º- O convocado apto a matrícula deverá, obrigatoriamente, apor a sua impressão digital, no ato da **MATRÍCULA**, podendo, após o início das aulas, ser solicitada nova coleta de impressão.

Art. 4º- No caso de matrícula por procuração, o representante legal do convocado matriculado não receberá, no ato da **matrícula**, o comprovante de matrícula, e terá o convocado o prazo máximo de até o primeiro dia de aula do II Período Letivo de 2016, para se apresentar às Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos do seu respectivo Campus para a coleta da impressão digital, sendo que o não comparecimento no prazo concedido acarretará a anulação de sua matrícula.

Art. 5º- Em conformidade com a Lei 12.089/2009, é proibido a mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2

(duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º - **Os candidatos convocados**, deverão preencher **AUTODECLARAÇÃO**, em formulário próprio, de que não possuem vínculo em curso superior de qualquer instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, que estará disponível nas Secretarias de Cursos dos respectivos Campi da UESB, no período e nos horários constantes nos anexos deste edital.

Art. 6º- De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade no ato da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 7º- Reputa-se desistente da vaga o candidato que não efetuar a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido e escalonado neste Edital, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 8º- O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação completa, exigida neste Edital, nos dias e horários determinados.

Art. 9º- Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 10º- Os casos omissos serão dirimidos pelas Secretarias Geral e, ou Setoriais de Cursos/PROGRAD e, ou pelo Colegiado de Curso respectivo.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 02 de março de 2017.
PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE MATRÍCULA Nº030/2017

PERÍODO: Dias 06 e 07 de março do ano de 2017 (segunda e terça)

HORÁRIO: das 14h30min às 17h30min

CAMPUS DE VITORIA DA CONQUISTA

Convocados:

(Código 402) – Agronomia

GEISLA JULHO FERRAZ

LUIZ HENRIQUE NUNES SANTOS

(Código 502) – Administração

REBECA GOMES PEREIRA

WALISON MARQUES DE SOUZA

(Código 605) – Geografia

ANACELI PAIVA LUZ DO ESPIRITO SANTO

GABRIELLE MARIA DOS SANTOS ROCHA

THIAGO LOPES GONÇALVES

(Código 607) – História

ANA VITORIA LIMA SAMPAIO

FABRICIO SANTIAGO SILVA MOTA

KEILA DOS SANTOS CARVALHO

MIRIELE SILVA DE JESUS

(Código 616) – Direito

SARA PEREIRA FLORES

(Código 619) – Filosofia

ANDREIA DA MATA LULA

(Código 620) – Psicologia

DEIZIANE SOUZA OLIVEIRA

LARISSA VIERA CARDOSO SANTOS

(Código 621) – Ciências Sociais

ANA LIGIA SILVA VIEIRA DOS SANTOS

GABRIELA CANGUSSU DE SOUZA MORAES

ISRAEL VIEIRA SILVA

IURI SANTOS OLIVEIRA

JOSE VERISSIMO NETO

LAIARA BRITO FERREAZ

MONNALISE FERRAZ DE ALMEIDA

SHEILA DE CASTRO MEIRA

CAMPUS DE JEQUIÉ

(código 107) Bach. Química

ALVARO HENRIQUE BRITO MAGALHAES
LUIZ FELIPE BRAZIL PINTO

(Código 314) Bach. Farmácia

ANDRESSA DE FREITAS SANTOS BARRETO
BRUNA FERNANDES DOS SANTOS
DAMILYS RAMOS SILVA

(Código 603) Lic. Letras

ADRIELE BARROS SILVA
EDILSON DOS SANTOS CARDOSO JUNIOR
RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA REIS
ROBERTA LOPES OLIVEIRA

(Código 611) Lic. Pedagogia

VALERIA ROCHA SANTOS

CAMPUS DE ITAPETINGA

(Código 404) Bach. Zootecnia

DANIELA BORGES RAMOS
ISABELLE VICTORIA DA SILVA ANDRADE
VITOR HUGO NASCIMENTO FIOROTI

